



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOLEDO/PR

EDITAL N.º 4/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo processo SEI nº 19.19.4906.0026218/2020-30, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de 2 (dois) estudantes interessados(as) em estágio remunerado para as vagas de Graduação em Direito nº 1577 e 1578, e eventuais interessados em Serviço/Estágio Voluntário, para atuarem junto à **6ª Promotoria de Justiça**.

1 – **Dos requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou do 5º semestre (considerando a posição diante do ano letivo de 2021).

2 – **Das vagas a serem preenchidas:** os(as) candidatos(as) que ficarem nos dois primeiros lugares ocuparão duas vagas de estágio remunerado no período da manhã ou tarde, conforme disponibilidade e acerto prévio da Promotoria de Justiça. Os(as) demais aprovados, caso manifestem interesse, poderão ocupar duas vagas para Serviço/Estágio Voluntário, no período da manhã ou tarde.

Todos os aprovados, não classificados para as duas primeiras vagas, formarão cadastro de reserva para eventuais vagas remuneradas que venham surgir, ficando ao exclusivo critério do Ministério Público promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes de acordo com o interesse da instituição¹. Em todos os casos, de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia.

O estagiário remunerado fará jus à bolsa-auxílio, estipulada pela Procuradoria-Geral de Justiça, atualmente representada pelo valor de **R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), além de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) a título de auxílio-transporte**.

O/a candidato/a aprovado/a que manifestar interesse em estágio/serviço voluntário, se for o caso de estágio voluntário², fará jus ao auxílio-transporte. **No caso de serviço voluntário³, não fará jus ao auxílio-transporte**.

2.1 – Serão reservados **30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção aos negros e negras**, conforme estabelecida na Resolução n.º 4071/2020.

1 Resolução PGJ 4171/2016, Art. 20, §9º: A validade do procedimento seletivo poderá ser de **ATÉ UM ANO**, contado da data de divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade do órgão ministerial ou da unidade administrativa realizar novo certame antes de findo o prazo.

2 Segundo a Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio obrigatório (ou estágio curricular supervisionado obrigatório) "é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma". Se o seu curso de graduação exige o estágio obrigatório e você está matriculado no período correspondente, você pode cumprir as horas exigidas por meio de estágio não-remunerado no Ministério Público do Paraná. Nesta modalidade, os estagiários não recebem bolsa-auxílio mas contam com auxílio-transporte **no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais)**.

3 É a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao MPPR, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência social, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Após o término da vigência do Termo de Adesão e não havendo renovação deste, será emitido certificado que comprove o exercício do serviço voluntário. Poderá, também, ser emitido certificado em caso de desligamento antecipado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOLEDO/PR

2.2 – Serão reservados **10% (dez por cento) das vagas oferecidas na seleção às pessoas com deficiência**, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 11788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certamente, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3 – **Das normas gerais de estágio:** o estágio com a instituição não cria vínculo empregatício e observa as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788/2008 e na Resolução n.º 4171/2016 da PGJ/PR.

4 – **Do programa:** Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03); Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/06); Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/06); crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Parte Geral do Código Penal, especialmente, Das Penas Restritivas de Direitos, Da Aplicação da Pena, e Da Extinção da Punibilidade; Parte Especial do Código Penal, especialmente, os capítulos Dos Crimes Contra a Pessoa, Dos Crimes Contra o Patrimônio e Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual; Direito Constitucional aplicado ao Direito Penal e Processual Penal; Direito Processual Penal, especialmente, rito dos procedimentos comum e especial, Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória, Inquérito Policial, e acordo de não persecução penal – ANPP.

5 – **Das inscrições:** serão realizadas no período de **20 de novembro a 14 de dezembro, até as 18 horas**, exclusivamente por intermédio do endereço eletrônico desta unidade ministerial (toledo.6prom@mppr.mp.br). Para mais informações, ligar para (45) 3378-5355.

6 – **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- c) Declaração contendo os seguintes dados: nome completo; filiação; data de nascimento; endereço residencial; telefone para contato; e-mail para contato; se pretende concorrer às vagas informadas nos itens 2.1 ou 2.2 (vagas reservadas); e, por fim, se tem intenção, caso não seja classificado (a) para ocupar uma das duas vagas remuneradas, nas vagas de Serviço/Estágio Voluntário.

7 – **Da prova escrita:** será aplicada no dia **15 de dezembro de 2020 em local a ser informado próximo a data da prova**, porquanto faz-se necessário verificar o número de inscritos para análise das medidas a serem tomadas devido a pandemia, com início previsto para as 08h30min e término para as 12h00min. A prova será composta por 6 (seis) questões objetivas e 4 (quatro) subjetivas/discursivas, cada uma valendo 10,0 pontos, considerando-se aprovado ou aprovada o/a candidato/a que atingir, no mínimo, 70,0 pontos.

7.1. O local de provas conterá as seguintes medidas preventivas: a) higienização prévia do ambiente, bem como de mesas, cadeiras e materiais; b) disponibilização de álcool em gel; c) distanciamento de, pelo menos, 02 (dois) metros entre os candidatos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOLEDO/PR

7.2. Para a realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) deverão: a) apresentar documento pessoal com fotografia; b) portar caneta esferográfica azul ou preta pessoal (não serão disponibilizadas canetas, tampouco será admitido o seu compartilhamento) e; c) utilizar máscara, cobrindo nariz e boca.

7.3. A divulgação da nota será realizada até as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2020, no átrio do Edifício sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Toledo, assim como será divulgado na página oficial do Ministério Público do Estado do Paraná⁴.

8 – Da entrevista: a segunda etapa, consistente em entrevista de caráter classificatório, será realizada na sede das Promotorias de Justiça ou por meio virtual a ser informado, no dia **18 dezembro**, em horário pré-agendado pela Unidade mediante contato telefônico no número indicado pelo candidato no momento da inscrição.

Estarão habilitados todos os candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) com nota **igual ou superior a 70,00 (setenta)**.

9 – Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 70,00 (setenta), resultante da média aritmética das duas etapas, e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ, da Resolução PGJ 654/2009, e pela Lei Federal 9.608/1998.

10 – Dos resultados: serão afixados no átrio do edifício-sede do Ministério Público (prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Toledo) **até as 17 horas, do dia 18 de dezembro**.

Cumpra mencionar, ainda, que a ausência de comparecimento do (a) candidato (a) no horário para o início de qualquer das fases implicará na sua desclassificação do teste seletivo. A admissão dos candidatos aprovados dependerá da apresentação de documentos que serão solicitados posteriormente, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Toledo, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO
Promotor de Justiça

4 Disponível em: <<https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>>.